Diário Oficial
Eletrônico
ITUVERAVA

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1322A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Contratos - Convocação 4

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.559 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito do Município de Ituverava-SP e dá outras providências"

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o direito de todas as crianças à alfabetização na idade adequada;

CONSIDERANDO a importância da implementação de políticas públicas voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a Política de Alfabetização do Estado de São Paulo, por meio do Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Ituverava-SP, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e avaliar as ações da política municipal de alfabetização, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais.

Art. 2º. São objetivos do Comitê:

I – fortalecer as políticas públicas de alfabetização no município;

II – assegurar condições para que as crianças desenvolvam as competências de leitura e escrita na idade adequada;

III – acompanhar os indicadores educacionais e os resultados das avaliações internas e externas;

IV – propor estratégias de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;

V – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, gestores, professores e demais profissionais da educação;

VI – contribuir para a redução das desigualdades educacionais e para a garantia da equidade;

VII – acompanhar a execução das ações relacionadas ao Programa Alfabetiza Juntos SP e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

VIII – subsidiar a elaboração, a implementação e o monitoramento do Plano Municipal de Alfabetização.

Art. 3º. O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a coordenação;

II – 01 representante da equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 representante da Supervisão de Ensino;

IV – 01 representante da articulação municipal do Programa Alfabetiza Juntos SP;

V – 01 representante da Educação Infantil;

VI – 01 representante dos gestores escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

VII – 01 representante dos coordenadores pedagógicos dos Anos Iniciais;

VIII – 01 representante dos professores alfabetizadores;

IX – 01 representante da área de Educação Especial e Inclusiva.

§ 1º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e designados por ato próprio.

§ 2º A composição poderá ser ajustada conforme a organização administrativa da rede municipal de ensino.

Art. 4º. Compete ao Comitê:

I – elaborar e acompanhar o plano de trabalho da política municipal de alfabetização;

II – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;

III – propor ações pedagógicas com base nas necessidades identificadas nas unidades escolares;

IV – acompanhar os indicadores de alfabetização e fluência leitora;

V – incentivar a formação continuada dos profissionais da educação;

VI – promover o compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas;

VII – acompanhar a utilização dos materiais e recursos pedagógicos destinados à alfabetização;

VIII – registrar as reuniões, deliberações, encaminhamentos e resultados das ações desenvolvidas;

IX – Acompanhar as metas e os indicadores relacionados à alfabetização, contribuindo para o aprimoramento contínuo da aprendizagem dos estudantes.

Art. 5º. Compete à Presidente do Comitê:

I – exercer a direção institucional do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;

II – presidir as reuniões e orientar as deliberações;

III – assegurar a articulação do Comitê com a Secretaria Municipal de Educação e com os demais órgãos e instituições envolvidos na política de alfabetização;

IV – acompanhar o cumprimento das metas e das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;

V – encaminhar as deliberações e recomendações do Comitê aos setores competentes.

Art. 6º. Compete à Coordenadora Executiva do Comitê:

I – coordenar a execução das atividades e dos planos de trabalho do Comitê;

II – articular os representantes e os segmentos envolvidos na implementação da Política Municipal de Alfabetização;

III – acompanhar as ações relacionadas ao Programa Alfabetiza Juntos SP e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

IV – monitorar as metas, os indicadores e os resultados das ações de alfabetização;

V – propor estratégias de intervenção pedagógica e de recomposição das aprendizagens;

VI – apresentar à Presidente relatórios, propostas e recomendações para o aprimoramento da política municipal de alfabetização.

Art. 7º. Compete à Secretária Executiva do Comitê:

I – organizar e secretariar as reuniões do Comitê;

II – preparar as convocações, as pautas e os documentos necessários ao funcionamento dos trabalhos;

III – elaborar as atas das reuniões e manter organizados os registros das deliberações;

IV – acompanhar os encaminhamentos definidos e manter atualizadas as informações sobre sua execução;

V – organizar e sistematizar indicadores, relatórios e documentos relacionados à política municipal de alfabetização;

VI – prestar apoio técnico e administrativo à Presidência e à Coordenação Executiva;

VII – manter organizados os registros de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 8º. Compete aos demais membros do Comitê:

I – participar das reuniões e das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação;

II – contribuir com propostas e estratégias destinadas à melhoria dos resultados de alfabetização;

III – fornecer informações e subsídios técnicos pertinentes à respectiva área de representação;

IV – colaborar com a identificação das dificuldades de aprendizagem e com a proposição de estratégias de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;

V – contribuir para a redução das desigualdades educacionais e para a garantia da equidade no processo de alfabetização.

Art. 9º. O Comitê desenvolverá suas atividades em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, com a legislação educacional vigente e com as orientações dos programas estadual e nacional de alfabetização.

Art. 10º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos e funções exercidos pelos seus integrantes.

Art. 11º. Eventuais substituições de representantes, alterações na composição ou designações de novos membros deverão ser formalizadas por ato próprio da autoridade competente, observadas as disposições do Decreto Municipal que instituiu o Comitê.

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável e as competências da Administração Municipal.

Art. 13º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Parágrafo único. As reuniões serão registradas em atas, contendo os participantes, os assuntos discutidos, as deliberações e os encaminhamentos definidos.

Art. 14º. O Comitê poderá solicitar informações e documentos necessários ao acompanhamento das ações de alfabetização, respeitadas as normas de proteção de dados pessoais dos estudantes.

Art. 15º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos ou funções.

Art. 16º. A Secretaria Municipal de Educação será responsável por coordenar e acompanhar as atividades do Comitê, bem como organizar os registros e documentos comprobatórios de suas ações.

Art. 17º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 29 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 29 de outubro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 20.826/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,
Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Ficam nomeados os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Ituverava-SP, instituído pelo Decreto Municipal nº 6559, de 29 de outubro de 2026, para atuação conjunta no planejamento, na implementação, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas municipais de alfabetização. O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto pelos seguintes representantes:

I – Presidência do Comitê:

a) Maria Lucia Teixeira Chibini – Presidente do Comitê e representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) Lila Maria Nassif Garcia – Suplente da representação da Secretaria Municipal de Educação.

II – Coordenação Executiva:

a) Andreia Azevedo Rezende – Coordenadora Executiva do Comitê, representante da articulação municipal do Programa Alfabetiza Juntos SP.

III – Secretaria Executiva:

a) Keren Cristina Francisco Borges Massarioli – Secretária Executiva do Comitê, representante da equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

b) Cristiane de Oliveira Lucindo – Suplente da representação da equipe técnica pedagógica.

IV – Representação da Supervisão de Ensino:

a) Anderson Branquinho – Membro representante.

V – Representação da Educação Infantil:

a) Adriana Martins Castro dos Santos – Membro representante.

VI – Representação dos gestores escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) Simone Aparecida Antônio Caridade – Membro representante;

b) Stefania Maria Galli de Barros Severino – Suplente.

VII – Representação dos coordenadores pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) Rubiano Reinaldo Silva Segismundo – Membro representante;

b) Loanda Maria de Oliveira Silva – Suplente.

VIII – Representação dos professores alfabetizadores:

a) Juliana Paiva de Queiroz Ribeiro – Membro representante;

b) Rosimara da Silva Mendonça – Suplente.

IX – Representação da área de Educação Especial e Inclusiva:

a) Hellen Cristina Silva de Aguiar Inácio – Membro representante;

b) Silvia Emília Fernandes Barbosa – Suplente.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 29 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 29 de outubro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

ARP Nº 0180/2026 – DETENTORA: FORTLUX ATACADISTA LTDA., CNPJ Nº 21.389.668/0001-42 – VALOR GLOBAL: R$ 475.404,81 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) – ASSINATURA: 27/10/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 26/10/2027.

Ituverava-SP, 03 de novembro de 2026
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

.....

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante, na ordem de classificação a empresa CJC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrito no CNPJ:03.853.315/0001-70, classificada em segundo lugar **para o Item Nº 34**, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão do primeiro colocado no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 03 de novembro de 2026
Laura Aguiar Ragoni
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante, na ordem de classificação a empresa RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA , inscrito no 49.042.895/0001-16, classificada em segundo lugar **para o Item Nº 75**, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão do primeiro colocado no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 03 de novembro de 2026
Laura Aguiar Ragoni
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante, na ordem de classificação a empresa RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA , inscrito no CNPJ 49.042.895/0001-16, classificada em segundo lugar **para o Item Nº 75**, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão do primeiro colocado no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão

convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 03 de novembro de 2026

Laura Aguiar Ragoni
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante, na ordem de classificação a empresa RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA , inscrito no CNPJ 49.042.895/0001-16, classificada em segundo lugar **para o Item Nº 76**, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão do primeiro colocado no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 03 de novembro de 2026

Laura Aguiar Ragoni
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante, na ordem de classificação a empresa RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA , inscrito no CNPJ 49.042.895/0001-16, classificada em segundo lugar **para o Item Nº 105**, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão do primeiro colocado no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 03 de novembro de 2026

Laura Aguiar Ragoni
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante, na ordem de classificação a empresa CJC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA , inscrito no CNPJ 03.853.315/0001-70, classificada em segundo lugar **para o Item Nº 150**, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão do primeiro colocado no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 03 de novembro de 2026

Laura Aguiar Ragoni
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante, na ordem de classificação a empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 31.486.195/0001-55, classificada em segundo lugar **para o Item Nº 161**, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão do primeiro colocado no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 03 de novembro de 2026

Laura Aguiar Ragoni
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante, na ordem de classificação a empresa TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA ME, inscrito no CNPJ 96.322.870/0001-56, classificada em segundo lugar **para o Item Nº 191**, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão do primeiro colocado no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 03 de novembro de 2026

Laura Aguiar Ragoni
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....